

LEI Nº 4.783, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 2º da Lei Municipal nº 4.754, de 17.08.2017, que dispõe sobre o novo Conselho Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte - COMTUR e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 4.754, de 17 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo e Romaria terá a seguinte composição:

I – PODER PÚBLICO

- a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria – SETUR;
- b) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEDECI;
- d) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP;
- e) Secretaria Municipal de Saúde – SESAU;
- f) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;
- g) Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA;
- h) Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
- i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST;
- j) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SESP.

II – SOCIEDADE CIVIL

- a) Setor de Hospedagem;
- b) Setor Gastronomia;
- c) Setor de Agência de Viagem;

- d) Setor de Guias e Profissionais de Turismo;
- e) Setor de Lazer e Eventos;
- f) Setor Religioso;
- g) Setor de Transporte;
- h) Setor de Instituições Culturais;
- i) Setor de Instituições de Classe (CDL, SIND Loja, Associação Comercial);
- j) Associação dos Mercados Públicos."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017)./////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE